



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

## LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 002, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

*“Dispõe sobre a Regulação do Uso dos quiosques localizados na Praça Adelaide Alves de Lima, e dá outras providências.”*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** A regulação do uso dos quiosques nº 01 e 02 localizados na Praça Adelaide Alves de Lima, será regida nos termos desta Lei Complementar.

**Art. 2º** Fica autorizado à realização de licitação para permissão remunerada de uso e exploração dos quiosques localizados na Praça Adelaide Alves de Lima para utilização no ramo alimentício em geral.

**Art. 3º** A ocupação de espaços comerciais, já existentes na Praça Adelaide Alves Lima, se dará mediante licitação pública, na forma prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como outras normas correlatas específicas sobre o assunto.

**Art. 4º** Em hipótese alguma será permitida a sublocação dos quiosques.

**Art. 5º** Por infração ao disposto nesta Lei, em seu regulamento ou nos contratos de permissão, poderão ser impostas multas, estabelecidas no Edital de licitação e seus anexos.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de Agosto de 2021.

**Valdir Luiz Sartor**  
**Prefeito Municipal**

**Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.**

Fone: (67) 3448-1925

Site: [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br)